



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 646/2023

Processo nº 54000.053156/2023-17

INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS LIMÍTROFES NO EDITAL Nº 518/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 9/2023, diante da omissão dos municípios de Muquém de São Francisco/BA e Santana/BA, como limítrofes do município de Bom Jesus da Lapa/BA, onde encontra-se localizado o Projeto de Assentamento Curicaca, torna pública a INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO E SANTANA, NO EDITAL Nº 518/2023, de seleção de beneficiários do PROJETO DE ASSENTAMENTO CURICACA, conforme abaixo:

No Edital 518/2023,

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

2.1. Seleção para 61 (sessenta e uma) vagas do Projeto de Assentamento Curicaca, localizado no município de Bom Jesus da Lapa/BA, e municípios limítrofes definidos pelo IBGE: Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, no estado da Bahia.

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

2.1. Seleção para 61 (sessenta e uma) vagas do Projeto de Assentamento Curicaca, localizado no município de Bom Jesus da Lapa/BA, e municípios limítrofes definidos pelo IBGE: Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Muquém de São Francisco e Santana no estado da Bahia.

ONDE SE LÊ:

5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o Projeto de Assentamento Curicaca, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – TRM	Até o limite de 20 pontos.	Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato no estado da Bahia.
---	--	----------------------------	---

LEIA-SE:

5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o Projeto de Assentamento Curicaca, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

<p>II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE</p>	<p>TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – TRM</p>	<p>Até o limite de 20 pontos.</p>	<p>Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato , Muquém de São Francisco e Santana no estado da Bahia.</p>
--	---	-----------------------------------	--

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link:

<https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

Marina Ogasawara

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias
Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 20/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17036590** e o código CRC **CB67EF86**.